



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

(Que abre na Contabilidade, Suplementação, Remanejamento, Transposição, Transferência, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.09.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia suplementação de dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para adequação das despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.452.0006.2011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30-F-77-FR-1 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, o Remanejamento de dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 F-27-FR-1 Outros Serviç.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

15.452.0006.2011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.F-79-FR-1. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 3º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição de dotação, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.452.0006.2011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39-F-79-FR-1 Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

02. PODER EXECUTIVO.

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2042 – VILILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 – F-281- FR 05- Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES.....R\$ 36.000,00

Art. 4º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transferência de dotação, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02.PODER EXECUTIVO

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.452.0006.2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30- F-77. FR 1- Material de Consumo.....R\$ 74.000,00

02.12.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.542.0011.2015 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 F-337 FR 1 Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS.....R\$ 77.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 5º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam anuladas as dotações no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

02. PODER EXECUTIVO.

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.452.0006.2011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.14. F-76-FR1- Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.000,00

Art. 6º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 2º ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

02.PODER EXECUTIVO

02.08. EDUCAÇÃO

12.361.0010.1001. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUND.

4.4.90.51 F-148-FR.1-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

12.361.0010.2023 .MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36 F-157 FR1. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52 F-160 FR1. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02.09.FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0009.2034 MANUT.FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL

3.3.90.36 F-228.FR-1. Outros Serviç.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51 F-230.FR-1- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 35.000,00

Art. 7º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º ficam alteradas as dotações no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) do Orçamento Municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02. PODER EXECUTIVO

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1011 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE

4.4.90.51. F-262-FR.5.Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

02.04.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

26782.0006.1008 EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTE

4.4.90.51. F-82-FR-1 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

26.782.0006.2014 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE

3.3.90.14. F-85-FR-1. Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36. F-87-FR-1. . Outros Serviç.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.F-89-FR-1. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ALTERAÇÕES.....R\$ 36.000,00

Art. 8º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam transferidas as dotações no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

02. PODER EXECUTIVO.

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.452.0006.2011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.F-81.FR.1.Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 74.000,00

02.12.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.542.0011.2015 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.F-338.FR-1 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS TRANSFERENCIAS.....R\$ 77.000,00

Art. 9º. Ficam as referidas suplementações, das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04*

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Pozzetti", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO